

DECRETO MUNICIPAL N° 07/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

**EMENTA:** Estabelece o calendário de feriados para o ano de 2025 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica e Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica estabelecido o calendário de feriados referente ao ano de 2025, os quais recairão nas datas abaixo relacionadas:

I. Dia 01 de janeiro (quarta-feira) - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL - FERIADO NACIONAL;

II. Dia 11 de fevereiro (terça-feira) - HOMENAGEM A UM DOS FUNDADORES DO MUNICÍPIO DE CEDRO: FRANCISCO DE ASSIS LEITE - FERIADO MUNICIPAL - Art. 237 da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990;

III. Dia 06 de março (quinta-feira) - DATA MAGNA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FERIADO ESTADUAL;

IV. Dia 08 de março (sábado) - DIA DA MULHER - FERIADO MUNICIPAL - Lei nº 301/2011

V. Dia 18 de abril (sexta-feira) - PAIXÃO DE CRISTO/SEXTA-FEIRA SANTA - FERIADO NACIONAL;

VI. Dia 21 de abril (segunda-feira) - TIRADENTES - FERIADO NACIONAL;

VII. Dia 01 de maio (quinta-feira) - DIA DO TRABALHO - FERIADO NACIONAL;

VIII. Dia 02 de junho (segunda-feira) DIA DO FUNDADOR - EM HOMENAGEM AO PROFESSOR MANOEL JOAQUIM LEITE, FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE CEDRO. FERIADO MUNICIPAL LEI Nº 483/2019;

IX. Dia 19 de junho (quinta-feira) - CORPUS CRISTI - FERIADO NACIONAL;

X. Dia 07 de setembro (domingo) - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - FERIADO NACIONAL;

XI. Dia 09 de outubro (quinta-feira) - DIA DO EMANCIPADOR - EM HOMENAGEM AO SENHOR JOSÉ URIAS NOVAIS - PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO. FERIADO MUNICIPAL LEI Nº 096/2001;

XII. Dia 12 de outubro (domingo) - PADROEIRA DO BRASIL - NOSSA SENHORA APARECIDA, FERIADO NACIONAL;

XIII. Dia 28 de outubro (terça-feira) - SERVIDOR PÚBLICO - FERIADO PARA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

XIV. Dia 02 de novembro (domingo) - FINADOS - FERIADO NACIONAL;

XV. Dia 15 de novembro (sábado) - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - FERIADO NACIONAL;

XVI. Dia 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - FERIADO NACIONAL;

XVII. Dia 20 de dezembro (sábado) - EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO - FERIADO MUNICIPAL, Art. 236 da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990;

XVIII. Dia 25 de dezembro (quinta-feira) - NATAL - FERIADO NACIONAL.

**Art. 2º** Demais datas comemorativas que não estão previstas como feriado nacional, estadual ou municipal, e possíveis pontos facultativos, serão regulamentados por decretos, a exemplo do: Carnaval, Quarta-feira de Cinzas, Semana Santa, Coroação da Padroeira do município, São João, Festa do Milho, Dia da Padroeira do município, Dia do Professor, Véspera de Ano Novo, dentre outras.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cedro-PE, 29 de janeiro de 2025.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

Certifico que, nos termos do artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal, publiquei esta portaria por afixação no quadro de aviso da Prefeitura, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios. O referido é verdade. Dou fé. Cedro-PE, 13 de janeiro de 2025.

*Jácio Nicolas Alves Pereira*  
**JÁCIO NICOLAS ALVES PEREIRA**

Secretário de Planejamento e Administração.